

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

DE: Diretoria Administrativa e Financeira

PARA: Diretor Executivo

ASSUNTO: solicitação de abertura de processo de Dispensa de Licitação na forma Contratação Direta – Dispensa de Pequeno Valor.

Senhor Diretor Executivo,

Em atenção ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/21 venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de Processo de Dispensa correspondente a realização da contratação referida abaixo, uma vez que o objeto da despesa se enquadra ao inciso II, do art. 75 Lei Federal nº 14.133/21.

1 – OBJETO E REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Objeto: Aquisição de etiquetas de identificação patrimonial com numeração sequencial, logomarca do Previjop e QRCode para leitura de informações conforme especificações no Estudo Técnico Preliminar.

1.2 - Descrição detalhada dos produtos:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade
01	Unidade	Etiquetas Patrimoniais com numeração sequencial, logomarca do Previjop e QRCode para leitura de informações.	2.500

1.3 - O valor global estimado da contratação é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Preço 1	R\$ 0,91
Preço 2	R\$ 0,95
Preço 3	R\$ 1,43
Preço 4	R\$ 0,30

Justificativa do preço

1.4 - Efetuamos o levantamento prévio dos custos para a presente aquisição e concluímos que os valores constantes no balizamento de preços encontram-se dentro da realidade de mercado, atendendo de forma plena e satisfatória aos ditames legais.

1.5 - As cotações foram realizadas conforme o artigo 23 da Lei 14.133/2021 e art. 6º, inciso II do Decreto Municipal nº 280/2025, sendo anexadas a este pedido.

Requisitos da contratação

1.6 - A aquisição das etiquetas patrimoniais deve seguir os requisitos mínimos abaixo:

- a) As etiquetas devem ser confeccionadas em material resistente e durável, policarbonato ou outro material similar que garanta resistência à corrosão, intempéries e desgaste natural.
- b) Devem ser resistentes a riscos e impactos.
- c) As etiquetas devem ser do tamanho padrão, sendo 46mm x 15 mm, com fixação autoadesiva, numeradas sequencialmente, bordas arredondadas, com código de barras ou QRCode para leitura de informações, resistente a variações de temperatura, que podem ser utilizadas tanto em ambientes internos como externos, resistente à exposição ao sol em ambientes externos e agentes químicos, flexível e com película protetora ou acabamento cristal.
- d) A parte da frente deve conter número do patrimônio, de acordo com a solicitação do Previjop, o código de barras ou QRCode para identificação do bem, logomarca do instituto com nome e a palavra "Patrimônio".
- e) A parte de traz não deve apresentar furos.
- f) O texto e números devem ser gravados de forma que não se desgastem com o tempo.

1.7 - A entrega será realizada na sede do Previjop, rua Frei Carmelo nº 187 – Centro de João Pinheiro/MG e todos os valores adicionais devem ser incluídos no preço ofertado do produto.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.

Justificativa da necessidade da contratação

2.1 - A aquisição de etiquetas patrimoniais com numeração sequencial é essencial para garantir o controle efetivo e a rastreabilidade do patrimônio do instituto. A correta identificação dos bens, por meio dessas etiquetas, é fundamental para a realização do inventário patrimonial de forma precisa e conforme as exigências legais, permitindo a atualização constante do cadastro de bens, assim como a conformidade com os princípios da transparência e boa gestão dos recursos públicos.

A justificativa para a aquisição é decorrente da inexistência de estoque atual para atender a demanda, principalmente devido às aquisições em andamento de bens permanentes para a nova sede. A falta do material pode comprometer o andamento dos processos de inventário e registro patrimonial, resultando em falhas no controle e gestão patrimonial.

É importante ressaltar que a continuidade dos trabalhos de controle patrimonial depende diretamente da disponibilidade desse item. Dessa forma, a não aquisição resultaria na interrupção dos serviços de patrimonialização, prejudicando o controle eficiente e transparente do patrimônio público.

2.2 - Embora a contratação pretendida não esteja prevista no planejamento estratégico no órgão ou plano de contratações anual, a mencionada contratação encontra-se alinhada com o Orçamento Fiscal para o exercício financeiro de 2025 e com o plano plurianual de investimentos, o PPA.

Razão da escolha do contratado

2.3 - A escolha do contratado se dará ao final do recebimento das propostas com a apuração do melhor preço ofertado.

Justificativa para o parcelamento ou não da contratação.

2.4 - Em regra, pelo princípio do parcelamento, o objeto com os itens divisíveis deve ser observado a viabilidade da divisão em lotes ou itens, conforme alínea “b” do inciso V c/c § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/21, os itens deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

2.5 - O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, uma vez que se trata de aquisição comum de item único e suas características e obrigatórias interações impossibilitam a atribuição de responsabilidade por danos ou por defeito de execução a diferentes contratados. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento

3 - DOTAÇÕES

3.1 - Os recursos necessários para esta aquisição estão cobertos pelas seguintes dotações orçamentárias:

03.01.01.09.122.0902.2401.339030 Material de Consumo.

4 - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto concluímos pela necessidade da contratação conforme exposto acima e solicitamos a devida autorização da abertura do processo, e que se encaminhe aos agentes de contratação/comissão de contratação para fins de processamento da referida contratação.

Atenciosamente,

João Pinheiro, 08 de setembro de 2025.

Lorrane Rodrigues Leles Ferreira
Diretora Administrativa e Financeira